



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa para aquisição e prestação dos serviços de instalação de persianas para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil**

**1. Introdução:**

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa para a aquisição e prestação dos serviços de instalação de persianas para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**2. Objeto:**

- Aquisição e instalação de persianas no 5º (quinto) e 6º (sexto) andares do Edifício Palácio de Prata, localizado em Goiânia, Goiás.

**3. Especificações Técnicas:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	4654	Aquisição e instalação de persianas com lâminas de alumínio de 25 milímetros, nas seguintes medidas:  2 janelas de: 2,35 x 1,85 metros. 2 janelas de: 1,73 x 1,85 metros. 2 janelas de: 2,31 x 1,85 metros. 2 janelas de: 3,45 x 1,85 metros. 1 janela de: 2,77 x 1,85 metros. 1 janela de: 3,00 x 1,85 metros. 1 janela de: 4,70 x 1,85 metros. 1 janela de: 2,37 x 1,85 metros.	Un	1

**4. Custo estimado:**

**LOTE ÚNICO**

Descrição do item	Unidade	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)
					5.496,00

01	Unid.	1	5.496,00	5.496,00	

### **5. Justificativa da necessidade:**

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que o Edifício Palácio de Prata, unidade onde estão instalados órgãos do Governo Estadual, disponha de persianas que forneçam proteção e bem-estar aos servidores que ali desempenham suas atividades e também proteja os equipamentos daquelas unidades, promovendo a boa manutenção dos trabalhos e concedendo adequadas condições para a realização das funções precípuas.

### **6. Da contratante:**

- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto deste contrato;
- Analisar a planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, emitindo parecer e podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações necessárias;
- Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato;
- Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

### **7. Da contratada:**

- Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;
- Fornecer e submeter à aprovação da Secretaria de Estado da Casa Civil, com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores a entrega do serviço, planilha de custos detalhada;
- Manter a mais absoluta confidencialidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato;
- Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento insumos dos equipamentos e serviços a serem oferecidos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **8. Critérios de julgamento:**

- Menor preço.

#### **9. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:**

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto adquirido deverá ser instalado, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no 5º(quinto) e 6º(sesto) andar do Edifício Palácio de Prata, localizada na rua 5 (cinco), número 833 (oitocentos e trinta e três), Setor Oeste, município de Goiânia, Estado de Goiás.

#### **10. Sanções:**

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS  
**Gerente**